

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) MESTRE NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO EM PSICOLOGIA DO PROJETO “UNI_R: RESPOSTA INTEGRADA NA PROMOÇÃO DA SAÚDE EMENTAL NO ENSINO SUPERIOR”, DA UNIDADE DE I&D APPSyCI – APPLIED PSYCHOLOGY RESEARCH PSYCHOLOGY RESEARCH CENTER CAPABILITIES & INCLUSION DO ISPA – INSTITUTO UNIVERSITÁRIO

Ref.ª APPSyCI/006/CT/2024

Em reunião do Conselho de Administração do ISPA, CRL, foi deliberado abrir concurso para uma posição de Mestre para o exercício de atividades de investigação científica, na área científica de Psicologia, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, no âmbito de atividades de investigação em psicologia do projeto “UNI_R: Resposta Integrada na Promoção da Saúde Mental no Ensino Superior” (referência do projeto: DGES_Nº da Candidatura: 22), da Unidade de I&D APPSyCI – Applied Psychology Research Center Capabilities & Inclusion do ISPA – Instituto Universitário, financiado no âmbito do Programa de Promoção da Saúde Mental no Ensino Superior, promovido pela DGES- Direção-Geral de Ensino Superior.

1. ÁREA CIENTÍFICA: Psicologia

2. Financiamento: DGES- Direção-Geral de Ensino Superior, através de financiamento no âmbito do Programa de Promoção da Saúde Mental no Ensino Superior é feita ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 37/2007, de 22 de agosto, na sua redação atual.

3. Perfil do Candidato/a

Requisitos obrigatórios: Mestre em Psicologia, ou outras áreas entre as Ciências Sociais e Humanas consideradas relevantes pelos membros do Júri.

Fatores preferenciais:

- a) Experiência anterior em trabalho de equipa e gestão de projetos de intervenção/investigação;
- b) Boa capacidade de escrita técnico-científica;
- c) Excelentes competências de comunicação em português e em inglês;
- d) Experiência em projetos de intervenção/investigação na área temática do projeto/plano de trabalhos.

4. Requisitos obrigatórios para admissão a concurso

Os seguintes documentos deverão ser submetidos aquando da candidatura:

- a) Certificado de habilitações de Licenciatura e de Mestrado, ou Mestrado Integrado, em Psicologia, ou outras Ciências Sociais e Humanas consideradas relevantes pelos membros do Júri, onde conste a nota de conclusão;
- b) Curriculum Vitae detalhado;

c) Carta de Motivação.

Só serão admitidos candidatos que tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre até ao final do prazo de candidatura. Caso ainda não disponham da certidão/certificado/diploma de conclusão de curso, será aceite declaração de honra dos candidatos em como concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura. A celebração do contrato está condicionada à apresentação, em fase de contratualização, dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas.

No caso de grau académico e diploma conferido por instituição de ensino superior estrangeira, é necessária a submissão de comprovativo de reconhecimento do grau académico por instituição de ensino superior portuguesa e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 03 de agosto.

Caso o candidato já tenha requerido, mas ainda aguarde a emissão do reconhecimento do grau académico atribuído por instituições de ensino superior estrangeira poderá, em alternativa, submeter uma declaração de honra de candidato esclarecendo que o reconhecimento do grau académico foi pedido e que terá data até ao final do prazo de candidatura.

O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.

5. PLANO DE TRABALHOS

O Projeto UNI_R procura identificar e implementar um modelo teórico-prático de respostas promotoras de Saúde Mental e Bem Estar numa Instituição de Ensino Superior, o ISPA-Instituto Universitário.

O plano de trabalhos irá consistir na implementação e avaliação do projeto no seu conjunto, de forma a garantir a execução de toda as ações identificadas no mesmo. Em particular, o colaborador irá desempenhar as seguintes tarefas:

- apoiar na organização de eventos (seis), a ter lugar no Ispa, com a distribuição de dois em cada ano de projeto, entre os quais kick-off, workshops de formação avançada, conferências com a participação de consultores internacionais;
- desenvolver o Programa Envolve-te, proporcionando o envolvimento cívico e a participação social de estudantes realizada em parceria com as iniciativas e projetos Universidade-Comunidade em curso e/ou a desenvolver;
- apoiar no desenvolvimento do Programa de Educação Apoiada, a ser implementado através do Gabinete do Estudante, incluindo atividades e planos individualizados, mas também

atividades de grupo como workshops relacionados com a gestão de tempo e métodos de estudo, desafios do ingresso no Ensino Superior, gestão de stress e preparação para o mercado de trabalho (p.e. criação de CV / Perfil de LinkedIn e preparação para entrevistas de seleção). Estão previstas ações também no âmbito da consciencialização para a diversidade e inclusão, no que toca à temática LGBTQ+ e migrações;

- organizar medidas num modelo lógico integrado de promoção de saúde mental e desenvolver um sistema integrado de monitorização & avaliação;
- contribuir para a elaboração de relatórios e outros outputs no âmbito da produção científica.

6. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Código do Trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual; e Regulamento sobre o Regime da Carreira Própria do Pessoal Investigador do ISPA.

7. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

O contrato será celebrado com o ISPA, CRL (entidade contratante). O trabalho será desenvolvido na Unidade de I&D APPsyCI – Applied Psychology Research Center Capabilities & Inclusion (entidade de acolhimento), no ISPA – Instituto Universitário (Rua Jardim do Tabaco 34, 1149-041 Lisboa, Portugal) e, eventualmente, noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos, sob a orientação científica da Prof. Doutora Maria João Vargas Moniz.

8. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

O contrato em regime de tempo integral com dedicação plena, tem início previsto para julho de 2024 e terá uma duração esperada até à data de vigência do projeto (30/09/2026).

9. VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL

A remuneração mensal ilíquida a atribuir é de 1280,72 euros/mês, correspondendo ao nível 14 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

10. CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE SELEÇÃO

A avaliação da candidaturas e seleção irá realizar-se através da avaliação do currículo dos candidatos/as e de entrevista.

10.1 Avaliação curricular

O processo de avaliação consiste em duas fases sucessivas:

A Fase 1 – Avaliação que incidirá sobre o mérito do candidato através dos documentos submetidos, e Fase 2 – entrevista.

Fase 1

A Fase 1 incidirá na avaliação do mérito do candidato de acordo com os seguintes critérios, cada um com o peso indicado:

- Critério A: Habilitações académicas, com base na classificação final indicada no certificado/diploma de habilitações de Licenciatura e de Mestrado, ou Mestrado Integrado (20%);
- Critério B: Experiência prévia em atividades de intervenção/investigação na área científica do projeto/plano de trabalhos (65%);
- Critério C: Motivação e interesse na área, de acordo com a carta de motivação do candidato (15%).

As candidaturas (e respetivos critérios de avaliação) serão avaliadas, e os candidatos classificados e ordenados, numa escala 0,00 – 20,00 valores. A classificação final da Fase 1 será obtida através da fórmula:

$$\text{Fase 1} = (\text{Critério A} \times 20\%) + (\text{Critério B} \times 65\%) + (\text{Critério C} \times 15\%)$$

Fase 2

Os 3 candidatos com pontuação mais elevada na Fase 1 do processo de avaliação, ordenados por ordem decrescente de classificação, serão admitidos à Fase 2 – Entrevista.

10.2 Avaliação da Entrevista

Candidatos empatados nas 3 primeiras posições na Fase 1 serão admitidos à Fase 2.

A Entrevista tem por objetivo aprofundar: A motivação do candidato; o conhecimento do candidato relativo à informação indicada na carta de motivação e no CV, nomeadamente o conhecimento teórico e metodológico da área temática do projeto/plano de trabalhos; competência de gestão projetos; capacidade de comunicação, incluindo proficiência na língua inglesa; e outras dimensões, como a atitude profissional e comportamento pró social do candidato. Cada critério será avaliado numa escala de 0,00 – 20,00 valores pelos membros do Júri.

A classificação final de candidaturas admitidas à Fase 2 é obtida através da fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (\text{Fase 1} \times 50\%) + (\text{Fase 2} \times 50\%)$$

Em caso de empate, os candidatos serão ordenados com base nas classificações obtidas em cada critério de avaliação com a seguinte precedência: Fase 2 – Entrevista; Fase 1 – B) experiência prévia demonstrada no CV do candidato; A) Habilitações académicas; e C) carta de motivação. Se nenhum dos candidatos apresentar as competências apropriadas e/ou necessárias para a posição e o respetivo plano de trabalhos, mesmo satisfazendo os requisitos de admissão, o júri reserva-se o direito de não atribuir o contrato de trabalho.

Nota para efeitos da valorização do Critério A da Fase 1:

1 – A média final de Licenciatura + Mestrado num percurso pré ou pós-Bolonha resulta da média aritmética simples da nota final obtida no 1º ciclo (licenciatura) e da nota final obtida no 2º ciclo (mestrado);

2 – No caso de mestrados integrados conferidos por instituições que não emitam certificados com discriminação das classificações finais de 1º e 2º ciclos, considera-se a classificação final indicada no certificado de grau após conclusão do ciclo de estudos;

3 – No caso de ser apresentado certificado de mestrado integrado e um mestrado pré-Bolonha ou de 2º ciclo, será considerada a classificação final do mestrado integrado;

4 – Se apresentados mais do que um certificado de Mestrado, ou Mestrado Integrado, equiparáveis (número equivalente de créditos ECTS), cabe ao júri decidir qual o(s) grau(s) académico(s) que mais se adequa(m) ao plano de trabalhos a desenvolver e que devem, portanto, ser valorizados para efeitos do Critério A. Os demais graus poderão ser considerados para valorização do Critério B.

5 – O júri considerará que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores), exigida para a obtenção de grau em Portugal, quando os documentos comprovativos de grau e emitidos por instituições de ensino superior nacionais não indicarem a classificação final;

6 – O júri considerará a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores), exigida para a obtenção de grau em Portugal, em caso de submissão de declaração de honra clarificando a conclusão e obtenção do grau académico de Mestre até ao final do período de candidaturas (tal como indicado no ponto 4 do presente edital);

7 – O júri considerará, para efeitos de avaliação, que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores) exigida para a obtenção de grau académico em Portugal quando os documentos comprovativos de grau e emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras submetidos pelo candidato não se encontrem reconhecidos em Portugal e/ou com a respetiva classificação final convertida para a escala de classificação portuguesa (tal como indicado no ponto 4 do presente edital).

Se nenhum dos/as candidatos/as apresentar as aptidões e competências adequadas e/ou necessárias à função e respetivo plano de trabalho, apesar de preencher todos os requisitos de admissão, o Painel de Avaliação reserva-se o direito de não atribuir o contrato de trabalho.

11. COMPOSIÇÃO DO JÚRI

- Presidente: Prof.ª Doutora Maria João Vargas Moniz, Professora Auxiliar, APPsyCI – Applied Psychology Research Center Capabilities and Inclusion, Ispa
- Vogal efetivo: Prof. Doutor David Neto, Professor Auxiliar, APPsyCI – Applied Psychology Research Center Capabilities and Inclusion, Ispa
- Vogal efetivo: Prof.ª Doutora Maria João Gouveia, Professora Associada, APPsyCI – Applied Psychology Research Center Capabilities and Inclusion, Ispa
- Vogal suplente: Prof.ª Doutora Ana Cristina Martins, Professora Auxiliar, APPsyCI – Applied Psychology Research Center Capabilities and Inclusion, Ispa
- Vogal suplente: Drª Sara Belo, Gabinete Estudante, Ispa

12. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 Após notificação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em

sede de audiência prévia. No prazo de 90 dias, contados a partir da data-limite para a apresentação das candidaturas, é proferida a decisão final do júri. Todos os candidatos serão notificados, por e-mail, dos resultados do concurso.

12.2 Uma vez decorrido o período de audiência de interessados, o candidato selecionado dispõe de dez dias úteis para aceitar, por escrito, a posição atribuída, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da posição. Em caso de renúncia ou desistência do candidato selecionado, o júri reserva-se no direito de notificar e atribuir o contrato a concurso, ao candidato classificado no lugar subsequente, se aplicável, e de acordo com a lista de seriação final.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento do lugar indicado, podendo ser feito cessar até à homologação da respetiva lista de ordenação final de candidatos e caducando com a ocupação do lugar em oferta.

13. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos em suporte digital, em formato PDF, remetendo os mesmos para candidaturas.investigadores@ispa.pt com appsyci@ispa.pt em CC, de **22 de maio de 2024 até 21 de junho de 2024, até às 23h00 (hora de Lisboa)**, e indicando no campo “Assunto” a referência **APPsyCI/006/CT/2024**.

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos (conforme indicado no ponto 4):

- a) Cópia do certificado de habilitações de Licenciatura e de Mestrado, ou Mestrado Integrado, em Psicologia, ou outras áreas entre as Ciências Sociais e Humanas consideradas relevantes pelos membros do Júri, onde conste a nota de conclusão;
- b) Curriculum vitae detalhado;
- c) Carta de motivação.

Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

Podem ser excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente edital.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: o ISPA, CRL promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum(a) candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

15. Candidatos com deficiência: Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do referido diploma.